



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023

SEI: (4025.013666.00066/2022-12)

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 024/2021 firmado entre o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/SEOP, e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), fornecimento de materiais e mão de obra, referente ao Convênio nº 905179/2020/MDR/SUDAM.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, matrícula 9262350;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Guilherme Jesus Iria de Araújo, CREA 22052 - D/AC, Matrícula nº 9591419;

III - Fiscal Titular: Engº Eletricista Thallis Willian A. Cardoso, CREA 21464 - D/AC, Matrícula nº 9626727;

IV - Fiscal Substituto: Engº Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

VII - Fiscal: Eng. Seg. do Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº9536-D/AC, Matrícula nº9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 286 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 13.189 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 28/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7846351** e o código CRC **F6C71B78**.

